

DA

FAG N. _____

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL NA CIDADE DE MACAPARANA - PE

LOCAL: AVENIDA JOÃO FRANCISCO, 110, CENTRO / MUNICÍPIO DE MACAPARANA-PE

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2023

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

EMPRESAS LICITANTES:

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ nº	PROPOSTA
1.	C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	17.331.335/0001-95	R\$ 283.903,22
2.	NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.	04.290.148/0001-69	R\$ 298.872,63
3.	BARROS CONSTTUÇÕES LTDA	13.962.001/0001-69	R\$ 293.036,57

PARECER TÉCNICO

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à **Proposta de Preços** em relação à correta apresentação de planilha, composições de custos unitários, composição do B.D.I. (Acórdão 2622/2013) e composição de encargos sociais.

ANÁLISE EFETUADA:

1) C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Proposta de Preços: R\$ 283.903,22 (Desconto de 5,23%)

A empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 283.903,22, o que representa um desconto relativo de 5,23%.

Os valores totais para cada serviço da planilha de Proposta de Preços da empresa foram corrigidos nesta análise, onde foi utilizado a fórmula de truncamento para padronizar os critérios de arredondamento utilizados pela licitante, conforme a planilha base da proposta de preços da licitação, onde para a obtenção dos Valores Totais de cada serviço faz-se a multiplicação entre as quantidades de projeto e os custos unitários das empresas (com BDI), com as casas decimais truncadas. De face desses ajustes, o valor final da proposta global foi de **R\$ 283.903,22**, o que representa um desconto relativo de **5,23%**.

Foram apresentadas **composições de custos** para todos os serviços orçados. As composições de custos unitários apresentadas estão consistentes em sua maioria (salientamos que a análise de consistência é por amostragem, compreendendo sobretudo os itens de maior relevância financeira). Nas amostras de itens analisados, não localizamos erros de fórmula nem incoerências graves.

O **cronograma físico-financeiro** apresentado está compatível com a previsão do projeto.

Portanto, na análise efetuada, a empresa comprovou capacidade operacional para todos os serviços exigidos no edital, na proposta de preços da empresa, **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sendo verificada total conformidade às exigências do Edital.

Jaide Gomes de A. B. Andrade
Arquiteta e Urbanista CAU/PE A268624-4
Decor Arquitetura

Jpsandrade

2) NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.**Proposta de Preços: R\$ 298.872,63 (Desconto de 0,27%)**

A empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 298.872,63, o que representa um desconto relativo de 0,27%.

Portanto, na análise efetuada, encontramos erros graves na proposta de preços da empresa, **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, sendo verificada desconformidade às exigências do Edital.

3) BARROS CONSTTUÇÕES LTDA**Proposta de Preços: R\$ 293.036,57 (Desconto de 2,22%)**

A empresa **BARROS CONSTTUÇÕES LTDA** apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 293.036,57, o que representa um desconto relativo de 2,22%.

Os valores totais para cada serviço da planilha de Proposta de Preços da empresa foram corrigidos nesta análise, onde foi utilizado a fórmula de truncamento para padronizar os critérios de arredondamento utilizados pela licitante, conforme a planilha base da proposta de preços da licitação, onde para a obtenção dos Valores Totais de cada serviço faz-se a multiplicação entre as quantidades de projeto e os custos unitários das empresas (com BDI), com as casas decimais truncadas.

Foram apresentadas **composições de custos** para todos os serviços orçados, mas **não** há composições auxiliares para todas as atividades auxiliares previstas nas composições principais. As composições de custos unitários apresentadas estão consistentes em sua maioria (salientamos que a análise de consistência é por amostragem, compreendendo sobretudo os itens de maior relevância financeira). Nas amostras de itens analisados, não localizamos erros de fórmula nem incoerências graves.

O **cronograma físico-financeiro** apresentado está compatível com a previsão do projeto.

Portanto, na análise efetuada, não encontramos erros graves na proposta de preços da empresa **BARROS CONSTTUÇÕES LTDA**, sendo verificada conformidade às exigências do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Salientamos que não verificamos se os custos da mão de obra atendem aos mínimos das convenções coletivas vigentes pois, a partir da implementação da Lei Federal nº 13.467/2017 (nova reforma trabalhista), com a desobrigação de vinculação das empresas e profissionais aos sindicatos, que passou a ser optativa, e com a admissão de remuneração inferior ao piso mínimo, desde que exista acordo entre funcionários e patrão, ficou difícil precisar uma forma objetiva o piso salarial das categorias. De fato, se a empresa não estiver vinculada a nenhum sindicato, não há mais obrigatoriedade de atender ao piso desse sindicato, e conseqüentemente não temos como analisar o eventual cumprimento ou não dos pisos. Se a CPL desejar aprofundar essa questão, sugerimos uma análise jurídica da matéria.

CONCLUSÃO:

Portanto, no que se refere a apresentação das **Propostas de Preços** das empresas habilitadas para esta etapa do certame, na ótica deste Departamento de Engenharia e Arquitetura, apenas uma licitante apresentou proposta compatível com a solicitação do Edital:

	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA
1º	C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 283.903,22

de Gomes de A. B. Andrade
Arquiteta e Urbanista CAU/PE A266624-e
Disc: Arquitetura

J. B. Andrade

Este parecer técnico foi elaborado pela Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura, cabendo à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

Macaparana, 13 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

J. B. Andrade

Jaide Gomes de Araújo Barbosa Andrade –
CAU/PE: A260624-0

Jaide Gomes de A. B. Andrade
Arquiteto e Urbanista CAU/PE A260624-0
Decor Arquitetura